



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 368, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Altera *ad referendum* do Conselho Universitário a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 260, de 11 de novembro de 2019, Normas para ingresso no Ensino de Graduação na Unipampa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.026198/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 260, de 11 de novembro de 2019, Normas para ingresso no Ensino de Graduação na Unipampa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22 Cursos de graduação criados mediante acordos, programas, projetos, pactos, termos de cooperação, convênios, planos de trabalho ou editais com fomento externo podem ter processos de ingresso distintos dos demais, em atendimento a calendários diferenciados ou necessidades de seleção particulares.

Parágrafo único: Poderão ser realizados processos seletivos específicos no interesse da Instituição, aprovados pelo Conselho Universitário." (NR)

"Art. 29 O Processo Seletivo Complementar é promovido semestralmente, para ingresso no semestre subsequente, visando o preenchimento de vagas ociosas geradas em função de abandonos, cancelamentos e desligamentos ou para vagas reservadas para modalidades específicas." (NR)

"Art. 32 São modalidades do Processo Seletivo Complementar:

- I. Segundo ciclo de formação;
- II. Reingresso;
- III. Conclusão da Primeira Graduação;
- IV. Reopção de curso
- V. Transferência voluntária;

VI. Portador de diploma.

VII. Segunda licenciatura, destinado para graduados em uma licenciatura

Parágrafo único: Poderão ser criadas outras modalidades conforme demandas institucionais." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 13 de janeiro de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor